

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2016**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ABERTURA: 25/02/2016, às 09h00min

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.835.008/0001-57, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sardá de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, e Pregoeira nomeada através da Portaria nº 015/2016 de (27.01.2016), torna Público, a abertura do PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, do tipo MENOR PREÇO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL aquisição de material de limpeza, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos órgãos:

24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2-146 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00

10.301.1004.2-147 – Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.

10.302.0025.2-148 – Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00

10.122.0037.2-120 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00.00 - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.2. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

3.2.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

3.3. É vedada a participação de empresa:

- a) Que tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
- c) Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;
- d) Que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;

3.4. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

4.2. Os documentos referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2. devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.

4.3. O representante legal e/ou procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.5. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 4.6. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.
- 4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.7.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.
- 4.8. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo VI;
- 4.8.1. Para as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.
- Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”*
- 4.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante as penalidades legais.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope n.º. 1 contendo a “Proposta de Preços” e o envelope n.º. 2 contendo a “Documentação de Habilitação”.
- 5.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:
- ENVELOPE Nº. 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**
“A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 25/02/2016 –09:00 min
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

“A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 25/02/2016 –09:00 min

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6. DO ENVELOPE Nº “1” PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante;

6.1.1. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado. Contendo ainda:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos;
- b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.
- c) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- d) O prazo de pagamento que deverá ser de até (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente).
- e) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.
- f) Declarações constantes dos Anexos V e VI.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a SMS de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6.5.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.5.2. O quantitativo e o prazo para fornecimento do produto são os constantes do Anexo I, podendo este prazo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.

6.6. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

7. DO ENVELOPE Nº “2” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Cédula de Identidade;

7.1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

7.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

7.1.4. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** relativas à Sede do Licitante;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

7.2.7. A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item 7.2.3 e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item 7.2.4,

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

7.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- ✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da Sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;
- ✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

7.3.2. Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.2.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa através de, no mínimo, um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

7.3.2.2. ILC - Índice de Liquidez Corrente ou,

7.3.2.3. ILG - Índice de Liquidez Geral ou,

7.3.2.4. GS - Grau de Solvência

<u>ILC =</u>	<u>AC/PC</u>	<u>Ativo circulante/passivo circulante</u>
<u>ILG =</u>	<u>AC+RLP/PC+PCN</u>	<u>Ativo circulante + Realizável a longo prazo/Passivo circulante+Passivo não circulante</u>
<u>GS =</u>	<u>AT/PC+PNC</u>	<u>Ativo total/Passivo circulante+Passivo não circulante</u>

7.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos. Não constando o prazo de validade, o (a) Pregoeiro (a) aceitará apenas a Certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

7.4. Dos Demais documentos:

7.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.4.2. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.
- 7.4.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO IV;**
- 7.4.4. **Declaração da própria licitante** de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI);**
- 7.4.5. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- 7.4.6. Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IX);**
- 7.4.7. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 7668-6 (Fundo Municipal de Saúde).
- 7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**
- 7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Pregoeira ou pela Comissão de apoio;
- 7.5.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;
- 7.5.3. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 7.5.4. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 7.5.5. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 7.5.6. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 7.5.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s); Exceto o disposto no subitem 7.3.3.
- 7.5.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.5.9. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.5.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;

7.5.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

7.5.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

7.5.13. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no departamento de Licitações, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº Setor Balneário, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;

7.5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 da Lei 7.666/93 e nos subitens 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.2. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 03 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.3. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.1.4. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.1.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;
- 9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;
- 9.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 9.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
- 9.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";
- 9.11. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 9.12. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;
- 9.13. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS, E IMPUGNAÇÕES

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o (a) Pregoeiro (a) encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela Autoridade Competente;

11.6. Os recursos contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo;

11.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto da licitação aos ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será(ão) convocado(s) para firmar o instrumento contratual nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta.

11.7. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro (a), via sistema de protocolo, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.

11.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.
- 12.3. A homologação da presente licitação compete à Secretária Municipal de saúde ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

13. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

13.1 Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato em favor da(s) Adjudicada(s) que, após o fornecimento do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Saúde a Nota Fiscal/Fatura correspondente;

13.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, emitidas sem rasuras, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante.

13.1.2. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos preços praticados na Licitação à qual o licitante consagrou-se vencedor;

13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

14.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item.

14.3 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo de validade do presente, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto em Lei.

14.4. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas "a" e "b" do item 14.3;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

14.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará a SMS de Santana do Araguaia/PA o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do relatório de julgamento, a Secretária Municipal de Saúde efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação;

15.2. Homologada a licitação, o adjudicatário, no prazo trazido pelo item “6.1.1” deste Edital, será convocado para, em 10 (dez) dias, contados dessa notificação, assinar o contrato.

15.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

15.3.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.4. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

15.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceita alegações de desconhecimento.

16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a SMS de Santana do Araguaia-PA, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. A SMS convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 07h00min às 12h00min horas.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública;

16.6. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração Fiscal e Tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a SMS.

16.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da SMS, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

16.13. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEMUS.

16.16. Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

16.17. Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.18. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 7.666/93.

16.19. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

16.20. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1906 e-mail: saudelicita@gmail.com, bem como permanecerá publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia www.pmsaraguaia.pa.gov.br

17. DOS ANEXOS

17.1. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração do disposto constitucional;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;

ANEXO VI – Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VII – Modelo de declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Recibo de Retirada do Edital;

Santana do Araguaia, aos **12 dias de fevereiro de 2016**.

Fernanda Raquelle Sardá de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

Antonia Cleide Rocha Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006.2016
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, com fornecimento conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia, e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e desta forma, contribuirão de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas e ainda, manter as Unidades de Saúde limpas e asseadas, principalmente para:

- dar suporte ao desempenho das atividades desenvolvidas no Hospital, Maternidade e Unidades Básicas de Saúde;
- Manter a cozinha do Hospital/Maternidade, limpas e em pleno funcionamento;
- operacionalizar e centralizar as informações sobre o consumo de materiais de limpeza, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- disponibilizar aos pacientes acomodações limpas e higiênicas com eficácia e qualidade.

2.1. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Os quantitativos dos produtos são estimados e baseados na planilha de consumo do primeiro semestre de 2015.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	4.890	Litro	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, embalagem plástica de 1000 ml		
2	5	Unidade	Abridor de latas e garrafas medidas:17x10x14cm material de 1ª qualidade inox		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3	420	Unidade	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem com 2 litros		
4	50	Unidade	Anil líquido 200 ml composição: corante, tenso ativo não iônico, coadjuvantes, espessante, conservante fragrância e veículo.		
5	20	Unidade	Avental plástico curto Tamanho M dimensões aproximada 4x86cm		
6	20	Unidade	Avental plástico curto tamanho p dimensões aproximada 43x37x1cm		
7	6	Unidade	Bacia de plástico canelada pequena capacidade 8 lt		
8	30	Unidade	Bacia de plástico canelada capacidade 18 lts		
9	10	Unidade	Bacia de plástico canelada gigante capacidade 36 lt		
10	24	Unidade	Bacia de plástico canelada grande capacidade 13,5 lt		
11	15	Unidade	Bacia de plástico canelada grande cap 30 lt		
12	15	Unidade	Bacia de plástico canelada media capacidade 10 lt		
13	25	Unidade	Bacia de plástico canelada pequena capacidade 2,5 lt		
14	2	Unidade	Bacia de plástico canelada pequena capacidade 4,6 lt		
15	50	Unidade	Bacia em alumínio polido media capacidade 10 litros diâmetro 45 cm		
16	20	Unidade	Bacia em alumínio polido pequena capacidade 3 litros diâmetro 30 cm		
17	40	Unidade	Balde de plástico resistente com alça de arame galvanizado, preto capacidade 15 lt		
18	3	Unidade	Balde reforçado de alumínio capacidade 20 lt diâmetro 36 cm		
19	20	Unidade	Bandeja quadrada de papelão 60 cm de dam		
20	5	Unidade	Bandeja redonda de alumínio polido de 40 cm de dam		
21	10	Unidade	Bandeja redonda de plástico 40 cm de dam		
22	30	Unidade	Bateria alcalina (abnt) 9v 6 lr 61		
23	40	Unidade	Bateria de lítio 3v cr 2032		
24	5	Unidade	Borracha para panela de pressão de 10 l		
25	5	Unidade	Borracha para panela de pressão de 20 l		
26	5	Unidade	Borracha para panela de pressão de 22 l		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

27	10	Unidade	Borrifador plástico para álcool capacidade 1lt		
28	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, branca n 38		
29	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo branca nº 36		
30	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo branca nº 39		
31	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo, branca n 40		
32	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo, branca nº 34		
33	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo, branca nº 35		
34	10	Par	Bota de borracha tipo impermeável, de uso profissional, cano longo, branca nº 37		
35	7	Unidade	Caçarola de alumínio 20 cm diamx12 cm		
36	20	Und	Caixa box alta, plástico transparente, com tampa. Capacidade aproximada 78 litros, medidas aproximadas 635 x 453 x 401 mm.		
37	15	Und	Caixa box baixa, plástico transparente, com tampa. Capacidade aproximada 29 litros, medidas aproximadas 555 x 403 x 181 mm		
38	15	Und	Caixa box baixa, plástico transparente, com tampa. Capacidade aproximada 38 litros, medidas aproximadas 635 x 453 x 198 mm		
39	15	Unidade	Caixa plástica vazada, medindo 56 cm x 36 cm x 31 cm, cor vermelha, com a seguinte gravação: pmsa/semus, deverão estar numeradas nº 01 a 20, utilização - entrega de materiais nas unidades de saúde.		
40	15	Unidade	Caixa isopor térmica 07 lt		
41	15	Unidade	Caixa isopor térmica 03 lt		
42	30	Unidade	Caixa isopor térmica 12 lt		
43	5	Unidade	Caixa isopor térmica 18 lt		
44	5	Unidade	Caixa isopor térmica 50 lt		
45	5	Unidade	Caixa isopor térmica 80 lt		
46	10	Unidade	Caixa térmica c/ alça superior retrátil, travamento automático, tampa removível capacidade 17 lts cor azul		
47	10	Unidade	Caixa térmica com alça superior retrátil, travamento automático, tampa removível capacidade 37 lts cor azul		
48	5	Unidade	Caldeirão em alumínio polido c/tampa cap/05 lt		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

49	5	Pacote	Canudo p/ refrigerante material polipropileno, características adicionais atóxico e descartável grande pc 100 und		
50	10	Unidade	Capa de chuva, material pvc, forrada, com capuz, cor amarela, tam m		
51	140	Frasco	Cera, tipo líquida, cor incolor, aplicação pisos, 750ml		
52	15	Unidade	Cesto lixo, material plástico, com pedal capacidade 20 lt		
53	30	Unidade	Cesto lixo, material plástico, telado, sem tampa, capacidade 15 lt		
54	15	Unidade	Cesto, material plástico, redondo c/ tampa capacidade 100lt		
55	10	Unidade s	Cesto, material plástico, formato redondo c/ tampa capacidade 50 lt		
56	50	Unidade	Coador de tecido para café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, com cabo		
57	50	Pacote	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição pct c/ 50 und		
58	10	Unidade	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz		
59	200	Unidade	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa		
60	40	Unidade	Colher, material corpo, aço inoxidável, tipo chá		
61	5	Unidade	Concha, material alumínio, grande funda		
62	5	Unidade	Concha, material alumínio, grande furada, tipo espumadeira		
63	5	Unidade	Concha, material alumínio, grande, rasa		
64	5	Unidade	Concha, material alumínio, peq funda		
65	5	Unidade	Concha, material alumínio, peq furada, tipo espumadeira		
66	5	Unidade	Concha, material alumínio, peq rasa		
67	50	Frasco	Condicionador cabelos, para todo tipo de cabelo, 350 ml		
68	50	Frasco	Condicionador cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelo infantil, 350 ml		
69	175	Pacote	Copo descartável, material plástico, capacidade 100 ml pct 100x1		
70	10.000	Pacote	Copo descartável, material plástico, capacidade 200 ml pct 100x1		
71	400	Pacote	Copo descartável, material plástico, capacidade, para café, 50 ml pct 100x1		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

72	10	Unidade	Copo, material alumínio, 300 ml		
73	10	Unidade	Copo, material vidro, capacidade 340 ml, características adicionais, liso incolor		
74	145	Mts	Corda nylon, trançada, cor branca, 12,0 mm		
75	50	Tube	Creme dental, com flúor, 90gr		
76	2.500	Unidade	Desinfetante bactericida; líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta; acondicionado em embalagem de 02 litros		
77	300	Frasco	Desodorizador, essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, 400 ml/ 277 g		
78	1.700	Frasco	Detergente líquido, biodegradável, ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador, para uso econômico.		
79	5	Unidade	Dispensador, material plástico abs, aplicação para álcool gel, capacidade 1 lt		
80	5	Unidade	Dispensador, material plástico abs, para sabão líquido, capacidade 500 ml, características adicionais, de parede.		
81	5	Unidade	Dispensador, material plástico abs, para sabonete líquido, capacidade 250 ml		
82	15	Unidade	Elástico extensor 2mt para bagageiro moto (liga de amarrar)		
83	2	Unidade	Escorredor louça, material polietileno, capacidade 36 pratos, características adicionais compartimento talheres, xícaras, copos e diversos		
84	15	Unidade	Escova limpeza vaso sanitário, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, arredondado		
85	60	Unidade	Escova para esfregar roupa, cerdas de polipropileno, nº 16		
86	15	Unidade	Escova unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo mono face, cor corpo azul, cor cerdas branca, características adicionais meia alça		
87	10	Unidade	Escovão para limpeza, cerdas de nylon com cabo tam 60cm		
88	15	Unidade	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40, características adicionais torneado e reforçado		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

89	15	Unidade	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 60, características adicionais torneado e reforçado		
90	15	Unidade	Espelho oval, cores sortidas, medindo 5,7 x 7,7 cm, tipo de bolso		
91	665	Unidade	Esponja limpeza, dupla face 75x110mm de um lado esponja macia do outro abrasiva, utilização, para lavar louça.		
92	470	Pct	Esponja limpeza, material lã de aço pct com 8 und de 60 g		
93	10	Unidade	Faca de mesa com serra, material aço inoxidável tam 21 cm		
94	10	Unidade	Faca para cozinha, 6" tipo peixeira, material lamina aço carbono, cabo madeira, características adicionais medindo 27,5 cm		
95	10	Unidade	Faca para cozinha, material lâmina aço inoxidável, cabo de polipropileno tam 5		
96	150	Unidade	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme encolhível, transparente 0,45 cm x 45 mt		
97	270	Unidade	Flanela para limpeza, cor amarela 40x60 cm		
98	3	Unidade	Frigideira, material alumínio, rasa, com tampa, material cabo baquelita, diâmetro 18		
99	50	Pct	Garfo descartável, material plástico, aplicação refeição, tam/adulto pct 100 und		
100	50	Unidade	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável,		
101	5	Unidade	Garfo trinchante, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, quantidade de dentes 2, comprimento 30		
102	5	Unidade	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5 lt, sem torneira, com alça/tampa rosqueável		
103	15	Unidade	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1,500 ml, características adicionais ; alça/tampa externa tipo copo e interna de rosca		
104	5	Unidade	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 500 ml, características adicionais ; alça/tampa externa tipo copo e interna de rosca		
105	10	Unidade	Garrafão, material policarbonato, capacidade 20, aplicação água mineral		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

106	10	Pacote	Haste flexível, com ponta de algodão, características adicionais com 2 pontas, pct 75 unidades		
107	240	Frasco	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com 300ml		
108	40	Unidade	Isqueiro, selo holográfico do in metro, colorido		
109	5	Unidade	Jarra, material plástico, capacidade 10 lt, modelo com tampa, cor incolor, aplicação água		
110	5	Unidade	Jarra, material plástico, capacidade 1,5 lt, com tampa, cor incolor, utilização água, suco		
111	5	Unidade	Jarra, material plástico, capacidade 5 lt, com tampa, cor incolor, utilização água, suco		
112	15	Unidade	Lanterna de mão, material plástico, 2 elementos, tam 20cm,		
113	15	Unidade	Lanterna, material plástico, 3 elementos, recarregável, tam médio		
114	1.200	Frasco	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, Conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml.		
115	15	Frasco	Limpa piso, cerâmica e azulejo, composição; ácido sulfônico, coadjuvante tenso ativo, não iônico, fragrância, corante e água, registro ANVISA, frasco plástico contendo 1 lt		
116	250	Frasco	Limpa vidro, com gatilho, frasco plástico 500 ml		
117	50	Frasco	Limpador desengordurante, limpeza pesada, acondicionado em frasco plástico 500ml		
118	20	Unidade	Lixeira, coletor copo descartável, material plástico, tubular, capacidade 300 copos de 200 ml		
119	10	Unidade	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais, emulsionado frasco plástico 200 ml		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

120	85	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro (par)		
121	130	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro (par)		
122	60	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro (par)		
123	5	Unidade	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 30, características adicionais com engate rosqueador		
124	2	Conjunto	Marmitta térmica, plástico resistente, para acondicionar alimentos, conjunto com 04 peças		
125	5	Unidade	Martelo picadeira, material tubo galvanizado, cabo 25cm em tubo galvanizado 3/4 bico em aço maciço 15cm, utilização agente de combate às endemias, perfurar latas		
126	50	Unidade	Máscara descartável, para pó, sem válvula de inalação, com elástico		
127	5	Unidade	Pá de lixo, material alumínio, cabo longo		
128	10	Unidade	Pá de lixo, material plástico cabo longo		
129	2	Unidade	Panela pressão, material alumínio reforçado, capacidade 22 lt material cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam./segurança e borracha segurança		
130	4	Unidade	Panela pressão, material alumínio, capacidade 10 lt material cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam./segurança e borracha segurança		
131	2	Unidade	Panela pressão, material alumínio, capacidade 4,5 material cabo, baquelite, sistema segurança válvulas funcionam/segurança e borracha segurança		
132	2	Unidade	Panela, material alumínio batido, c/ tampa, 2 alças, nº 20		
133	3	Unidade	Panela, material alumínio batido, com tampa, 2 alças, nº 30		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

134	1.000	Unidade	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, branco, medindo aproximadamente 50x60		
135	200	Unidade	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável, durável		
136	10	Unidade	Papeiro, material alumínio polido, com cabo, sem tampa, capacidade 2 lt, tipo rabeira		
137	50	Rolo	Papel alumínio, 7,5 x 45m		
138	2.500	Pacote	Papel higiênico, folha simples, boa qualidade, texturizado, picotado, fibras 100% celulósicas naturais pct com 4 rolos de 30mt cada		
139	2.500	Pacote	Papel toalha, 02 dobras, alta absorção, cor branca, acondicionado em pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 22 x 20cm cada		
140	80	Cartela	Pilha AA, tipo alcalina, 1,5 volts, não recarregável, cartela com 2 und,		
141	80	Cartela	Pilha AAA, tipo alcalina, 1,5 volts, não recarregável, cartela com 2 und,		
142	20	Unidade	Pilha grande comum, embalagem individual		
143	20	Unidade	Pilha media comum, embalagem individual		
144	10	Unidade	Porta bucha/esponja + detergente + sabão barra, material plástico		
145	3	Unidade	Porta talheres, material plástico resistente, divisórias para colheres, garfos, facas e afins, c/ tampa transparente		
146	5	Unidade	Pote de vidro, transparente, redondo, com tampa rosqueável, capacidade 3 lts		
147	5	Unidade	Pote de vidro, transparente, redondo, com tampa rosqueável, capacidade 5 lts		
148	5	Unidade	Pote para mantimento, material plástico resistente, redondo, tampa/corpo cor marrom, capacidade 1 kg, utilização, colocar café em pó		
149	5	Unidade	Pote para mantimento, material plástico resistente, retangular, com tampa, capacidade 1 kg		
150	5	Unidade	Pote para mantimento, redondo, plástico transparente, tampa rosqueável, capacidade 2 kg, utilização; colocar açúcar		
151	120	Unidade	Pote para mantimentos redondo, plastico resistente, com tampa, capacidade 1,5 lt cor transparente		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

152	5	Unidade	Pote para mantimentos retangular, plástico resistente, com tampa, que possa ir ao freezer, capacidade 600 ml		
153	50	Unidade	Prato fundo, material plástico resistente, liso nas partes internas e externas, atóxico, capacidade 700gr, cor azul		
154	10	Unidade	Prato, material papelão, descartável n 22, embalagem individual		
155	10	Pacote	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho nº 18, características adicionais descartável, cor branca pct com 10		
156	10	Unidade	Prato, material plástico, descartável n 22, embalagem individual		
157	20	Pacote	Prendedor roupas, material plástico, pct com 12		
158	20	Unidade	Rastelo ancinho, de ferro, 14 dentes. Cabo de madeira. Tipo vassoura		
159	12	Unidade	Refil, filtro 600 p/ purificador de água		
160	10	Unidade	Regulador para botijão de gás glp, com mangueira		
161	20	Unidade	Rodo de madeira, 2 borrachas base medindo 0,40 cm, cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm		
162	200	Unidade	Rodo de madeira, 2 borrachas base medindo 0,60 cm, cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm		
163	350	Pacote	Sabão em barra, neutro, embalagem com 5 und de 200g.		
164	3.000	Unidade	Sabão/detergente em pó, excelente rendimento, eficiente, econômico, perfumado, embalado em cx com 1 kg		
165	50	Frasco	Sabonete liquida para higiene das mãos, fragrância suave, ph neutro, acondicionado em frasco de 200 ml		
166	380	Unidade	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado		
167	20	Pacote	Saco para geladinha (pct com 1000 und)		
168	6.000	Pacote	Saco para lixo, reforçado, capacidade 100 lt, embalagem com 5 und		
169	3.800	Pacote	Saco para lixo, reforçado, capacidade 15lt, embalagem pacote com 20 und		
170	3.000	Pacote	Saco para lixo, reforçado, capacidade 30lt, embalagem pacote com 10 und		
171	2.500	Pacote	Saco para lixo, reforçado, capacidade 50 lt, embalagem pacote com 10 und		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

172	150	Pacote	Saco plástico lixo, capacidade 100 lt/30kg, cor branca, leitoso, largura 75, altura 105, aplicação hospitalar, símbolo de substância infectante impressa em cada saco, material polietileno alta densidade, pct com 5 und		
173	150	Pacote	Saco plástico lixo, capacidade 50 lt/30kg, cor branca, largura 63, altura 80, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação hospitalar, apresentação pct com 20und		
174	20	Pacote	Saco plástico, transparente, medindo 25 x 35 cm, capacidade 2 kg, embalagem pct de 1kg		
175	20	Pacote	Saco plástico, transparente, medindo 26 x 44 cm, capacidade 4 kg, embalagem pct de 1kg		
176	20	Pacote	Saco plástico, transparente, medindo 30 x 40 cm, capacidade 3 kg, embalagem pct de 1kg		
177	20	Pacote	Saco plástico, transparente, medindo 35 x 45 cm, capacidade 5 kg, embalagem pct de 1kg		
178	20	Pacote	Saco plástico, transparente, medindo 40 x 70 cm, capacidade 10 kg, embalagem pct de 1kg		
179	200	Pacote	Sacola plástica, cor branca, medindo 25x35 pct com 100 und		
180	15	Frasco	Shampoo para cabelo, frasco com 350ml		
181	50	Pacote	Soda caustica, sólida em escamas, pct com 1 kg		
182	10	Unidade	Suporte/dispenser para copo descartáveis 200 ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior		
183	5	Unidade	Suporte/dispenser para copo descartáveis 50ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior		
184	5	Unidade	Suporte/dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico resistente, acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas, cor branca		
185	5	Unidade	Tabua multicorte, material plástico, medindo 60x50 cm p/ cozinha industrial		
186	5	Unidade	Tambor de plástico, capacidade 50 lt, com tampa, sem alça, cor azul		
187	30	Unidade	Tapete emborrachado antiderrapante, formato retangular, medindo 80x40cm		
188	5	Unidade	Toalha de mesa, material poliéster, formato retangular, 1,70x1,20m		

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

189	40	Unidade	Toalha de rosto, material 100% algodão, medindo 70x45cm		
190	100	Unidade	Vassoura com cerdas em nylon, doméstica, base medindo 30cm, cabo de madeira revestido plastificado rosqueável, com proteção de capa, tipo noviça		
191	120	Unidade	Vassoura com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, base retangular, medindo 40cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso		
192	25	Unidade	Vassoura de palha, cabo de madeira, comprimento das cerdas 60 cm, para limpeza em geral		
193	10	Unidade	Vassoura para vasculhar teto, cabo logo de madeira aproximadamente 2,5 m		
194	20	Pacote	Vela, nº 5, pct com 8 und		
195	15	Unidade	Xícara, material vidro, tipo café, cor branca, capacidade 80, características adicionais com pires		
196	12	Unidade	Xícara, tipo chá, capacidade 180, sem pires		
197	5	Unidade	Balde de plástico resistente com tampa , capacidade 100 lt		
198	25	Unidade	Pesca larva tipo coador c/ estrutura de arame		
199	120	Unidade	Protetor solar fator 30		
200	10	Unidade	Rabeira de alumínio 2 litros		
201	5	Unidade	Suporte para toalha de mão		
202	10	Unidade	Vasilha de plástico grande com tampa		
VALOR TOTAL R\$					

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer produtos em conformidade com o item 3 (três) deste Termo de Referência, a contratada não poderá deixar de fornecer o objeto deste Termo de Referência, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, devendo a mesma em situações extraordinária, providenciar o fornecimento dos materiais da Contratante, em especial atender ao Hospital Municipal São Francisco de Assis;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMUS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento objeto deste Termo de Referência, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 7.666/93 e demais legislações pertinentes.

h) Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do fornecimento, o quantitativo dos produtos, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da compra e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 7.666/93;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da SEMUS;

b) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde **em até 05 (cinco) dias** após a solicitação feita pelo departamento de compras. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total dos produtos consumidos, e o somatório total dos valores correspondentes;

e) A prova de entrega é a assinatura do (a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;

f) O Produto deverá apresentar a qualidade exigida pelas normas reguladoras do Setor. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

g) Período de Fornecimento: fevereiro a dezembro de 2016.

h) Os OBJETOS deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, localizado na Av. Terezinha Abreu Vita, s/nº – Vila União ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, COM SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE isenta de quaisquer responsabilidades.

7. DAS PENALIDADES

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 71 a 75 e 79 a 99 da Lei Federal nº 7.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 76 a 77 da Lei Federal nº 7.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMUS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Santana do Araguaia, **12 de fevereiro de 2016.**

Antonia Cleide Rocha Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Email: _____

Validade da Proposta: ____/____/____

Nome do responsável para assinatura do Contrato: _____

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL R\$					

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo máximo de entrega: Imediata após solicitação

Locais de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador da Cédula de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
_____, DECLARA sob as penas da lei em
cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº. **006-SMS/2016**.
Processo nº006.2016

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 7.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº 006-SMS/2016.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado
artigo.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Representante Legal

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

Contrato nº -----

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRONAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.835.008/0001-57, situada à Av. Terezinha Abreu Vita, s/n.º - Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA, através da Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **Fernanda Raquelle Sarda de Toledo** RG nº 133200 SSP/TO, CPF nº 825.510.301-53, residente e domiciliado na Rua Deusdeth Pereira da Silva, quadra 167 lote 02, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-Pará, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e inscrição estadual nº....., com sede na, Santana do Araguaia-PA neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº 006-SMS/2016, objeto do Processo Administrativo de nº 006/2016, de **22/01/2016** e, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 3º - Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de recargas consumido, o somatório total dos valores correspondentes aos preços dos produtos praticado na licitação vencedora do certame licitatório.

Parágrafo 4º - Para comprovação do valor do fornecimento no ato da entrega deverá ser preenchido o comprovante do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data da compra, o quantitativo fornecido, o valor unitário e o valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - O valor estimado deste contrato é de R\$ (.....) conforme proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/ 2016, acostada às fls. dos autos.

Parágrafo 2º - O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

Parágrafo 3º - A despesa decorrente deste contrato, no presente exercício, correrá por conta da dotação orçamentária 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2-146 – Manutenção Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00.00 Material de consumo 10.302.0025.2-147 – Manutenção do Hospital Municipal -3.3.90.30.00.00 - 10.302.0025.2-148 – Manutenção de Postos de Saúde - 3.3.90.30.00.00 - 10.122.0037.2-120 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O atendimento dos serviços deverá ocorrer através do abastecimento em empresa da CONTRATADA, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, compatibilizando os trabalhos com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 5º - A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 6º - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo 7º - A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a) entregar o produto em conformidade com a Cláusula Sexta, Parágrafo único deste contrato;
- b) cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgão competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) arcar com todos os ônus de transporte e frete necessários;
- h) observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo 9º - Sempre que a CONTRATANTE o requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos e neste contrato, cabe à CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a presença destes não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo 2º - Exercer a fiscalização da execução do contrato na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Parágrafo 1º - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo 2º - A gestão deste contrato ficará a cargo da SEMUS, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Parágrafo Único - As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a emissão de Requisição que será devidamente atestada pelo Gestor do Contrato a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - A CONTRATADA deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, no Departamento de Compras, as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

Parágrafo 2º - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na SEMUS Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Chefe do Departamento de Compras.

Parágrafo 3º - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Parágrafo 4º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ser comprovada pelos documentos hábeis ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Departamento de Compras.

Parágrafo 5º - As notas, para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato, deverão conter obrigatoriamente a data da recarga, o quantitativo, o valor unitário e o valor total.

Parágrafo 6º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo 7º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades:

a) À CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 2º - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, X a XII, XV, XVI e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto, no que couber, nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Santana do Araguaia, ____ de _____ de 2016

CONTRATANTE:

FERNANDA RAQUELLE SARDÁ DE TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Empresa
.....

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-SMS/2016
PROCESSO Nº 006-2016

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2016.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

O não preenchimento do recibo acima exime o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde da responsabilidade de comunicação, por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura
